

Dos acordos voluntários à legislação: A trajetória da política de rotulagem nutricional frontal brasileira

Manoela Heloisa Faria Pereira¹; Marcela de Mello Brandão Vinholis²; Paula Schnaider³; Vivian Lara Silva⁴

¹aluna de graduação em Engenharia de Alimentos, FZEA, USP, Pirassununga, SP. Bolsista CNPq, Embrapa Pecuária Sudeste, São Carlos, SP;manoelafariapereira@gmail.com.

²pesquisadora da Embrapa Pecuária Sudeste, São Carlos, SP.

³professora do Departamento de Administração, FEA, USP, São Paulo, SP.

⁴professora do Departamento de Engenharia de Alimentos, FZEA, USP, Pirassununga, SP.

Altas taxas de doenças crônicas não transmissíveis despertaram discussões no âmbito nacional e internacional quanto à composição de alimentos, o consumo excessivo de sódio, açúcar e gordura e quanto aos mecanismos regulatórios. Esta pesquisa tem por objetivo elaborar uma linha do tempo com os eventos e os atores envolvidos na construção do ambiente institucional e regulatório brasileiro para a rotulagem nutricional frontal. Pesquisas bibliográficas em websites oficiais do governo, de associações e empresas de alimentos e de revistas especializadas forneceram documentos regulatórios, artigos e relatórios técnicos e artigos científicos para a análise qualitativa. Em 1999, instituiu-se a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) com diretrizes para o direito à saúde e à alimentação. Em 2000, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 94/2000 aprovou o regulamento técnico para rotulagem nutricional de alimentos e bebidas embalados. Esta foi aperfeiçoada por outras resoluções, até que, em 2003 a RDC 360/2003 tornou obrigatória a rotulagem nutricional. Em 2006, a rotulagem nutricional estava implementada, mas problemas de saúde devido à alimentação inadequada aumentavam. Em 2007, instituiu-se uma força tarefa por meio de portaria (3.092/2007) e estabeleceu-se um acordo de cooperação técnica entre a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA) e o Ministério da Saúde para a construção de um Plano Nacional de Vida Saudável, contendo aspectos da qualidade nutricional dos alimentos. Em 2010, o Ministério da Saúde publicou a RDC 24/2010 em que estabeleceu os requisitos mínimos para a oferta de alimentos com altas quantidades de sódio, açúcar e gorduras. Entre 2011 e 2013 foram estabelecidos outros cinco acordos de cooperação técnica com foco na redução do teor de sódio. Em 2014, a RDC 949/2014 instituiu um grupo de trabalho para auxiliar na elaboração de propostas regulatórias relacionadas à rotulagem nutricional, tendo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na gerência geral e a participação de associações da indústria e de consumidores, universidades públicas, ministérios e o Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC). O IDEC em parceria com universidades propôs o modelo de rotulagem frontal com um “triângulo” e conduziu uma pesquisa para comparação desse modelo ao de “lupa”, sugerido pelo setor produtivo. Em 2018, a ANVISA lançou a consulta pública sobre a rotulagem nutricional frontal e um novo acordo de cooperação técnica foi assinado para a redução de açúcar em grupos de alimentos prioritários. Em 2020, foi publicada a RDC (429/2020) e a IN 75/2020 com regras para a rotulagem nutricional frontal, limites e sinalização por meio de uma “lupa” para alimentos com altos teores de açúcar adicionado, gorduras saturadas e sódio. Observou-se a importância das meso-instituições para a definição de regras específicas sobre os limites de sódio, açúcar e gordura nos alimentos, e os alertas para o consumidor. Estas regras moldam o comportamento dos agentes no nível micro-institucional.

Agradecimentos: Embrapa (Bolsa CNPq); FAPESP (Processo No. 2020/13307-0); Rede All4Food.

Área: Engenharias

Palavras-Chave: Meso-instituição, Rotulagem, Sódio, Gordura, Açúcar.